



Lei nº 338/2018, de 18 de julho de 2018.

Altera a Lei nº 335/2018, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, cria os cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Tributação e Vigilância Sanitária, assim como de Enfermeiro Chefe Coordenador do NASF, Coordenador Bucal e Coordenador de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 335/2018, de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

I - Enfermeiro Chefe e Coordenador de Saúde Bucal será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

II - Coordenador do Nasf, será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

III -

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá